



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA PROCESSO: 23.258/20210 ASSINATURA: 14/06/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO E FARINHA DE TRIGO TIPO 1 VALOR: R\$ 2.640,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP PROCESSO: 23.258/20210 ASSINATURA: 14/06/20210 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 500 GR, AZEITA EXTRA VIRGEM - FRASCO DE 500 ML, AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, FUBÁ MIMOSO - PCT DE 1 KG, MANTEIGA GORDURA ANIMAL - PACOTE DE 2 KG, ÓLEO DE SOJA TIPO 1 E SAL REFINADO VALOR: R\$ 1.661,60 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP PROCESSO: 24.527/21 ASSINATURA: 15/06/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (DE 201KM A 400KM E ACIMA DE 401KM), LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (ATÉ 200KM, DE 201KM A 400KM E ACIMA DE 401KM) E LOCAÇÃO DE VANS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (ATÉ 200KM, DE 201KM A 400KM E ACIMA DE 401KM) E COM DESLOCAMENTO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER VALOR: R\$ 73.397,50 VIGÊNCIA: JUNHO/2021 A DEZEMBRO/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.602/21 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. PROCESSO: 20.380/2021 ASSINATURA: 14/06/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: INSULINA ASPART 100U/ML, TUBETE 3 ML, INJETÁVEL VALOR ESTIMADO: R\$ 137.430,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/21 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Ficam V. S<sup>as</sup>. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de Maio de 2017, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06 de janeiro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 36.974/2017, a seguir qualificados:

Nome: IVAN CANHADA RUIZ – VALE ODONTOLOGIA LTDA  
Endereço: R. CAP. ADOLFO MONTEIRO, 148 – PQUE AEROPORTO  
Quantidade: 02 Kg  
Valor: R\$ 25,50

Nome: TATIANA GOLDSMID GALVÃO PROTA  
Endereço: R. MARQUES DO HERVAL, 449 - CENTRO  
Quantidade: 04 Kg  
Valor: R\$ 25,50

Nome: SILVANA SOLEO FERREIRA DOS SANTOS  
Endereço: R. CEL. MARCONDES DE MATTOS, 111 - CENTRO

Quantidade: 07 Kg

Valor: R\$ 35,69

Nome: GILSON ELIAS DA CUNHA

Endereço: PRAÇA MONS. SILVA BARROS, 76 - CENTRO

Quantidade: 12 Kg

Valor: R\$ 61,19

Nome: FLAVIA RUSSI FERREIRA POLONIO

Endereço: R. DR. JORGE WINTHER, 338 - CENTRO

Quantidade: 04 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: RICARDO DE CAMARGO GARCIA – ME – ESTUDIO RICK TATUAGEM

Endereço: R. ANIZIO ORTIZ MONTEIRO, 300 - CENTRO

Quantidade: 02 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: RJ DA SILVA SOBRANCELHAS - ME

Endereço: R. ANIZIO ORTIZ MONTEIRO, 532 - CENTRO

Quantidade: 10 Kg

Valor: R\$ 51,00

Nome: RENAN DE ARAUJO

Endereço: MIGUEL PISTILI, 205 – CECAP I

Quantidade: 06 Kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: RAFAEL GARCEZ DE BARROS ANDRADE

Endereço: R. COM. JOSE RENATO CURSINO DE MOURA, 208 – PQUE AEROPORTO

Quantidade: 03 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: PATRICIA MARIA FERREIRA

Endereço: R. DR. EMILIO WINTHER, 1478 - INDEPENDENCIA

Quantidade: 03 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: NATALIA MARIA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES

Endereço: PRAÇA DR. PAULA DE TOLEDO, 01 - CENTRO

Quantidade: 02 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: GIOVANNA LUCY MACHADO

Endereço: R. MONSENHOR SIQUEIRA, 131 - CENTRO

Quantidade: 08 Kg

Valor: R\$ 40,80

Nome: MARIA CLAUDIA EDITILÍDES DA SILVA

Endereço: R. JUCA ESTEVES, 15 - CENTRO

Quantidade: 01 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: MARILEI LOPES BONATO

Endereço: R. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 477 - CENTRO

Quantidade: 01 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: MARCELO ASATO – CORI ODONTOLOGIA

Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 48 - JABOTICABEIRAS

Quantidade: 02 Kg

Valor: R\$ 25,50

Nome: ESTETICA ERIKA ALBUQUERQUE LTDA - ME

Endereço: R. DONA CHIQUINHA DE MATTOS, 177 - CENTRO

Quantidade: 09 Kg

Valor: R\$ 45,90

Nome: J O SILVA CASA DE REPOUSO EIRELI - ME

Endereço: R. GRECIA, 100 – JD. DAS NAÇÕES

Quantidade: 03 Kg

Valor: R\$ 25,50

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 15 de junho de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

#### PORTARIA SEDIS Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **MATHEUS DA SILVA SUTANI** – matrícula 47146, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **EDUARDO JUNIOR DA SILVA** – matrícula 47279, no período de 01 a 14/06/2021, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ADRIANA LUCCI MUSSI**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

#### PORTARIA SEDIS Nº 38, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **EDERSON NILO DE ABREU** – matrícula 29738, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SONIA REGINA DOS SANTOS BAILON – matrícula 34887, no período de 05/05 a 14/05/2021, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ADRIANA LUCCI MUSSI**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PORTARIA SESP Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor RENATO VICENTE MARANGON – matrícula 34862, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA – matrícula 26993, no período de 31/05 a 14/06/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SEED Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria:**

Nome	Matrícula	CNH
Andre Pieroni dos Santos	34023	04408697330 – categoria AB
Josiane Soares Cezário	44243	00989546356 – categoria B
Paula Tatiana Serapião	35806	01348753436 – categoria B
Plínio de Oliveira Macedo Junior	35611	02639472967 – categoria B
Sandra Gomes Trindade	19069	04695821504 – categoria B
Sheila Cristina Rodrigues	20338	00715056206 – categoria AB

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Secretaria de Educação, 15 de junho de 2021, 382ª da Fundação de Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva**

**Secretária de Educação**

**PORTARIA Nº 790, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Tratador de Animais – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KEVIN ALIF MARCONDES DE TOLEDO	405.728.418-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 787, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 08/02/2019, (Processo Nº 66.619/2018), para exercer o Cargo de Fiscal de Posturas – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ABEL JOAQUIM DE ARRUDA	098.514.058-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 789, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Violão – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Digital nº 1002930-44.2020.8.26.0625 e Processo Administrativo nº 33.356/2020.

NOME	CPF
HELTON LUIZ DE SOUZA	326.050.718-39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 788, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Pedreiro – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Digital nº 1018095-68.2019.8.26.0625 e Processo Administrativo nº 6.277/2020.

NOME	CPF
ALEXANDRE TORRES DA SILVA	009.649.968-04

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEO Nº 49, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria SEO nº 31, de 17 de Março de 2021, que designou o servidor **JOSÉ MAMDEDE VASCONCELOS COSTA** – matrícula 861, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização de Empreendimentos, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 50, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GILMAR LANDIM DE SOUSA**, titular de cargo efetivo – matrícula 22327, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização de Empreendimentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ MAMEDE VASCONCELOS COSTA**, titular de cargo efetivo – matrícula 861, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 791, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 743, de 24 de maio de 2021, para constar que o Processo Administrativo do servidor SADRAQUE DE ALMEIDA – matrícula 45225 é o de n.º 22.708/2021 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 792, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 744, de 24 de maio de 2021, para constar que o Processo Administrativo da servidora ADRIELY HELENA DA SILVA FERREIRA – matrícula 40584 é o de n.º 23.062/2021 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 793, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 496, de 09 de abril de 2013, para constar que a transferência da servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DE MORAIS – matrícula 28587 foi para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 794, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora ANA PAULA MUSSI DE ANDRADE RIGHI – matrícula 29123, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 795, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, considerando a necessidade do serviço e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar a permuta, a pedido, entre os servidores LUIZ FERNANDO CORREA ELEUTERIO – matrícula 27029, lotado no Aterro Sanitário, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos, e NILTON FAGNER DA SILVA NASCIMENTO – matrícula 46245, lotado na Usina de Asfalto, subordinada à Secretaria de Obras, por haver ambos inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 796, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 783/2021,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 08/06/2021, os efeitos da Portaria nº 106, de 12 de fevereiro de 2021, que concedeu ao servidor MAURILIO DE CARVALHO – matrícula 28667, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 797, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27.421/2021,

**RESOLVE:**

Considerar concedida ao servidor LEONEI WESLEY BATISTA DOS SANTOS – matrícula 28217 – titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a contar de 01 de junho de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 798, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.024/2021,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora FABIOLA EPIFANIO DOS SANTOS – matrícula 43938 – titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de junho de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**

**PROCESSO Nº. 16.704/21**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria destinada ao custeio dos recursos humanos do Banco de Leite Humano do **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15/06/2021.

**José Antonio Saud Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

**Processo nº 16704/2021**

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança

**CNPJ:** 72.299.001/0001-90

**Emenda Parlamentar nº 123.32 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de *Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

**I – DO OBJETO:**

A parceria destina-se a **custear recursos humanos do Banco de Leite Humano da Casa da Criança**, que contribuirão para garantir que os trabalhos realizados pela OSC em atendimento a recém-nascidos internados em UTI Neonatais, parturientes nas maternidades como possíveis nutrizes doadoras de LHOC, não sejam prejudicados.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

**II – JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da **Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610**, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a **Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020**, inciso I e II, os quais *definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária*, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

**Art.29** *Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:*

*§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)*

*I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).*

*II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).*

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 117.2** nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
117.2	Apoiar a entidade Filantrópica Serviço de Proteção à Criança, através do FUMCAD do CMDCA para o custeio das atividades do Banco de Leite Humano mantido por essa entidade.	<b>R\$ 30.000,00</b>

Considerando o **Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021** de 08 de janeiro de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as

leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

*Considerando o Ofício CMDCA nº 12/2021 de 26 de janeiro de 2021, no qual informa a este setor que à inscrição no CMDCA a todas as OSC's que constam na lista apresentada no Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021 foi concedido Atestado de Funcionamento Provisório, aplicado em regime pro tempore.*

Considerando que a OSC **Serviço de Proteção a Criança**, localizada em Taubaté, a Praça Cel. Vitoriano nº 99 – Jardim Santa Clara, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que a OSC *Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança*, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar o desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para a execução de seus serviços.

*Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2021, que “designa servidor srº Luiz Flavio Pinto como Gestor das Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e Portaria nº 1.268 de 14 de outubro de 2020 que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a **OSC Serviço de Proteção da Criança – Casa da Criança** demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 3779 – 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 30.000,00.

Taubaté, 12 de maio de 2021.

**Érica Bárbara de Araújo**

Assistente Social  
Gestão SUAS

**Isabel Cristina Pastorelli Teixeira**

Gestor de Área  
Gestão SUAS

**Adriana Lucci Mussi**

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

**PROCESSO Nº. 29.414/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais);

G.P., aos 10/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.316/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais);

G.P., aos 10/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.127/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 7.466,28 (Sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);MED CENTERCOMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 1.716,56 (Um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 4.852,48 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos);NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., no valor de R\$ 18.822,70 (Dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos);J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME, no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais); CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME, no valor de R\$ 1.497,60 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);SC COMERCIO DEPRODUTOS HOSPITALARESEIRELI ME, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Totalizando R\$ 88.115,62 (Oitenta e oito mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos);

G.P., aos 09/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.163/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 5.975,00 (Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais);

G.P., aos 09/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 28.971/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da empresa: D. R. MARTINEZ - ME, no valor de R\$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais);

G.P., aos 09/06/21

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.042/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de veículo, constante do presente processo, a favor da firma:VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no valor de R\$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais);

G.P., aos 09/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.012/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de motocicletas, constante no presente processo, a favor da empresa: M&M UNIVERSO COMÉRCIO DE MOTOCICLETA E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 33.990,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa reais);

G.P., aos 09/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 28.943/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:SOMA/SPPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais);

G.P., aos 09/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.443/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais);

G.P., aos 10/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.435/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais). Totalizando R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais);

G.P., aos 10/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 133/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição insumos de estomias (kit irrigação e spray removedor), por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 30.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 142/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de insumos de teste rápido para detecção de antígeno COVID-19, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 30.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 136/21, que cuida da aquisição de ar condicionado, instalado, com encerramento dia 30.06.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 138/21, que cuida da aquisição de chapéu legionário confeccionado em tecido tipo brim, com encerramento dia 30.06.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

PMT, aos 15.06.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**RESOLUÇÃO nº 20, de 26 de maio de 2021.**

Aprova o Plano de Trabalho no Contexto de Pandemia -Covid 19 – para População em Situação de Rua – recursos reprogramados - exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua plenária Ordinária realizada aos vinte e seis de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Plano de Contingência no Contexto de Pandemia - Covid 19 – para População em Situação de Rua, exercício 2021, referente ao recurso do governo federal - recursos reprogramados, após análise feita pela Comissão de Finanças e Orçamento e deliberação favorável em Plenária Ordinária do CMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2019/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de multa, imposta por violação a dispositivo legal, proveniente de auto de infração, processado e validado, a disposição do autuado, cujo prazo do direito de recurso se encontra encerrado. Assim, esta secretaria notifica o autuado descrito abaixo para comparecer ao Paço Municipal no setor de arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetivar o pagamento da multa corrigida monetariamente, no prazo máximo de até 30/06/2021. O não pagamento da multa acarretará pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Auto de Infração	P.A	Infrator	CPF	Enquadramento	Data Infração
202628	68719/2018	Tania dos Santos Vitor Pereira	150.133.748-39	Decreto 14.123/17, Art. 8º, IV, 02	21/11/2018
Guia de Recolhimento	Vencimento	Valor Principal	Índice de Correção	Valor da Correção	Total a pagar
5209871	02/04/2019	R\$ 2.200,00	1.123476	R\$ 271,65	R\$ 2.471,65

Taubaté, 14 de junho de 2021.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**PORTARIA R-Nº 136/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº IBB-003/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 049/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **MARIANA FEIJÓ DE OLIVEIRA**, RG nº 43.513.424-3, lotada na Unidade de Ensino – Instituto Básico de Biociências, nomeada pela Portaria R-Nº 408/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 137/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº IBB-004/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 050/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **MARILIA HIDALGO UCHÔAS**, RG nº 43.546.821-2, lotada na Unidade de Ensino – Instituto Básico de Biociências, nomeada pela Portaria R-Nº 124/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 138/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº IBB-005/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 051/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **RICARDO FERREIRA SALLES**, RG nº 32.425.809-4, lotado na Unidade de Ensino – Instituto Básico de Biociências, nomeado pela Portaria R-Nº 407/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 139/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº IBB-006/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 052/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **ROBERTO DE OLIVEIRA PORTELLA**, RG nº 46.603.502-0, lotado na Unidade de Ensino – Instituto Básico de Biociências, nomeado pela Portaria R-Nº 287/2016, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 140/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0039/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 053/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **ALINE LINO BALISTA**, RG nº 43.962.254-2, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeada pela Portaria R-Nº 329/2014, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 141/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0040/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 054/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **BENEDITO FELIPE RABAY PIMENTEL**, RG nº 13.408.351, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeado pela Portaria R-Nº 330/2014, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 142/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0043/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 056/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **JOSÉ ADILSON CAMARGO DE SOUZA**, RG nº 16.269.603-6, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeado pela Portaria R-Nº 398/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 143/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0046/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 058/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **LUCILENE DIAS DE MORAES**, RG nº 30.106.527-5, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeada pela Portaria R-Nº 226/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 144/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0047/2020 e da decisão do Conselho de Administração

(Deliberação Consad nº 059/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **RICARDO AUGUSTO DE PAULA PINTO**, RG nº 19.401.901, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeado pela Portaria R-Nº 333/2014, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 145/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0049/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 061/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **LÍVIA MEIRELES DE ARAÚJO PASQUALIN**, RG nº 32.175.956-4, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeada pela Portaria R-Nº 292/2015, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 146/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0050/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 062/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **ALEXANDRE DE PAIVA LUCIANO**, RG nº 19.613.969, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeado pela Portaria R-Nº 331/2014, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 147/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0052/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 064/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **ANA CAROLINA DA MATTA AIN**, RG nº 28.146.542-3, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, nomeada pela Portaria R-Nº 002/2017, na classe de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, para a classe de Professor Auxiliar, Nível II, padrão MS/2, tendo em vista o cumprimento das exigências contidas nos Artigos 13 a 16 da Lei Complementar nº 248/2011 e na Deliberação Consap nº 241/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2021.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 148/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, à vista do contido no Processo nº MED-0053/2020 e da decisão do Conselho de Administração (Deliberação Consad nº 065/2021), em reunião ordinária realizada em 20/05/2021,

**R E S O L V E:** Promover na carreira do magistério **JORGE**